

assunto

PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA

Comissões de Festas, Associações, Clubes, Filarmónicas, Coletividades, IPSS e demais Entidades sem Fins Lucrativos

registo entrada n.º _____

registado em ____ / ____ / ____

o funcionário _____

MGD

Gestão Documental

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Identificação da Entidade

Designação da Entidade: _____

NIPC/NIF: _____

Morada/Sede: _____

Responsável pela Iniciativa: _____

Contacto Telefónico: _____

Email: _____

☐ Autoriza o envio de notificações para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem a entidade acima identificada requerer autorização para **ocupação temporária da via pública**, nos seguintes termos:

Finalidade da Ocupação

☐ Festividade Tradicional ☐ Festa Popular ☐ Evento Cultural ☐ Evento Recreativo ☐ Evento Desportivo
☐ Arraial ☐ Procissão ☐ Atividade Associativa

☐ Outra: _____

Designação da Iniciativa

Local da Ocupação

Data(s) e Horário(s)

Data(s): _____

Horário(s): _____

Elementos a Instalar ou Utilizar no Espaço Público

☐ Palco ☐ Tenda ☐ Barraca ☐ Banca ☐ Equipamento Sonoro ☐ Mesas e Cadeiras ☐ Estruturas de Apoio

☐ Outra(s): _____

Condicionamento da Circulação

A ocupação implica condicionamento ou corte da circulação pedonal e/ou rodoviária?

☐ Não ☐ Sim

Em caso afirmativo, indicar o local:

Documentos Anexos

☐ Planta, croqui ou imagem simples de localização; ☐ Programa da iniciativa (quando aplicável); ☐ Licença Especial de Ruído (quando aplicável); ☐ Seguro (quando aplicável); ☐ Autorização de terceiros (quando aplicável);

☐ Outros: _____

Declaração

Declara a entidade requerente que as informações prestadas correspondem à verdade e que se compromete a cumprir as condições que venham a ser fixadas pelo Município para a ocupação pretendida.

Pede deferimento.

Santa Cruz da Graciosa, _____ de _____ de _____

O/A Responsável pela Entidade

Nota

O presente requerimento destina-se exclusivamente a pedidos de ocupação temporária da via pública promovidos por comissões de festas, associações, clubes, filarmónicas, coletividades, IPSS e demais entidades sem fins lucrativos do concelho, não sendo aplicável a ocupações relacionadas com obras, operações urbanísticas, publicidade comercial, esplanadas permanentes ou outras utilizações sujeitas a procedimentos específicos.